AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.367.313 - MS (2018/0247837-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MOURA RIBEIRO**
AGRAVANTE	:	CANUTO RODRIGUES
ADVOGADOS	:	JADER EVARISTO TONELLI PEIXER E OUTRO(S) - MS008586
		ANDERSON ALVES FERREIRA - MS015811
AGRAVADO	:	BANCO DAYCOVAL S/A
ADVOGADO	:	IGNEZ LUCIA SALDIVA TESSA - SP032909

DESPACHO

Para que se evite alegação de surpresa e considerando a aplicabilidade das normas do NCPC a este recurso, especialmente o cabimento de multa (arts. 1.021, § 4º, e 1.026, § 2º, do NCPC), intime-se a parte agravante para esclarecer se insiste no conhecimento do agravo interno, no prazo de 5 dias.

O silêncio será interpretado como ausência superveniente do interesse recursal.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 03 de abril de 2019.

MINISTRO **MOURA RIBEIRO**

Relator